



21130000034110



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FPE 020481/2021**

Das Partes

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO** sita na Av. Borges de Medeiros, 1501, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ. Sob o nº 87.958.682-0001-28, representado neste ato por sua titular **DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS**, doravante denominado **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida na Rua Machado de Assis 50, ED 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.506.307.0001-57, representada neste ato por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG nº 3027063209 - SJTC/II RS, inscrito no CPF/MF nº sob o nº 952.835.520.04 e **MATHIEU DEHAINE**, inscrito no CPF/MF nº sob o 242.588.878-03, doravante denominado **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 21.1300.0003411-0, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 9007/2021 e Ata de Registro de Preços nº 02/2021, processo 20/1300.0007173-8, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual estipulado à Cláusula Quarta do contrato originalmente firmado, por um período de 12 (doze) meses ou até a perfectibilização de nova contratação decorrente de futura licitação, o que ocorrer primeiro, a contar de 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá eficácia após a publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2024.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Estado – SPGG

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:9528355200
4
Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2024.09.05 09:57:09 +03'00'

MATHIEU
DEHAINE:24258
887803
Digitally signed by
MATHIEU
DEHAINE:24258887803
Date: 2024.09.05 17:15:26
+03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND **MATHIEU DEHAINE**
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Chave: 21130000033110007758401820240906
CRC: 38.1749.6834

Verificado em 11/09/2024 10:33:01

Página 1 de 2





21130000034110



Nome do arquivo: 4 TA Assinado EMPRESA.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Danielle Santos de Souza Calazans	10/09/2024 21:41:29 GMT-03:00	72326190149	assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 21130000033110007758401820240906 e CRC 38.1749.6834, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CONTRATOS

Gabinete da Secretária

CONTRATO

Assunto: Contratos

Processo: 21/1300.0003411-0

SÚMULA TERMO ADITIVO

FPE 020481/2021

QUARTO TERMO ADITIVO . **PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG, e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A .; **OBJETO** : a prorrogação do prazo estipulado à Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, por mais 12 meses, ou até a perfectibilização de nova contratação decorrente de futura licitação, o que ocorrer primeiro, a contar de 25/09/2024; **BASE LEGAL** : Pregão 9007/2021 e Ata de Registro de Preços nº 002/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8666/93.

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre
DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão
Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre
Fone: 5132881200

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 12 de setembro de 2024

Protocolo: **2024001143970**

Publicado a partir da página: **10**